Câmara de Vereadores

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 793/95

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Jardim Valéria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Jardim Valéria, sociedade civil, sem fins lucrativos, situada na Rua J, nº 10, Bairro Jardim Valéria, cujo Estatuto foi publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 10 de janeiro de 1995 e Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos, sob o nº 0171766 - Livro A/7, de 10 de fevereiro de 1995.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, NESTA DATA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, DO ART. 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Vitória da Conquista, 04 de setembro de 1995.